



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

EDITAL Nº. 01 / 2016

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLA INDÍGENAS TAPEBA CAPOEIRA**

A Diretora **Katiane Ferreira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente para a contratação futura, por tempo determinado, para atuar na **Escola Indígena Tapeba Capoeira** localizada no município **Caucaia** pertencente a **CREDE 1**, nas disciplinas de **Pedagogia** para lecionar na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e nas disciplinas de **Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, Sociologia, Filosofia, História, Português, Arte, Educação Física, Inglês e Espanhol para lecionar no Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio**, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado Quadro I no Anexo I, parte integrante deste Edital.

#### **1. DA SELEÇÃO**

1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola Indígena regulamentada no artigo 3º da Lei Complementar Nº22 de 24 de julho de 2000.

1.2 A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

**1ª ETAPA:** Análise do *Curriculum Vitae*, para todos os candidatos.

**2ª ETAPA:** Entrevista de cada candidato que será realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor da escola, lideranças indígenas do povo à qual a Escola pertence e técnicos integrantes da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 1.

#### **2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela CREDE 1 e será executado pela **ESCOLA**.

#### **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL**

3.1 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as Lei nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15 de dezembro de 2015.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade das Escolas e serão realizadas no período de **26 e 27 de dezembro de 2016**, nas sede da Escola, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16 horas.

LOCAL	Endereço
Escola Indígena Tapeba Capoeira	Rua do Fim, Retomada Indígena Capoeira - Caucaia

#### 5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

5.2 O candidato deve ser, preferencialmente, professor indígena oriundo da etnia e da comunidade em que está localizada a escola.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
- b) *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA dos seguintes documentos:
  - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
  - CPF;
  - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
  - Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- O candidato deve apresentar documento comprobatório da organização local indígena, reconhecendo o seu pertencimento àquele povo.

5.3.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.3.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.4 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

5.4.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

#### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

6.1 A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.2 A primeira etapa compreenderá análise de *Curriculum Vitae* de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá **50** (cinquenta) pontos.

6.2.1 A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padronizado, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

6.2.2 Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo II, limitando-se ao valor máximo de **50** (cinquenta) pontos.

6.2.3 Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

6.2.4 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida por meio de:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor da escola ou pelo Secretário escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em escola pública estadual ou municipal;
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de ensino particular;

6.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.6 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.7 Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

6.2.8 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.3 A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de **50** (cinquenta) pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) domínio de estratégias e metodologias acerca de conhecimentos e concepções das políticas de educação escolar indígena;
- b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, com ênfase para as Resoluções específicas da educação escolar indígena;
- c) papel do professor indígena na interação com a comunidade;
- d) controle emocional para o exercício das funções de magistério;

6.3.1 As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros, sendo (1) um membro do Núcleo Gestor/Conselho Escolar da Escola, 1 (uma) Liderança Indígena e (1) um técnico pertencente à CREDE, e que não tenha grau de parentesco até o segundo grau, com os candidatos inscritos.

6.3.2 Os candidatos deverão comparecer à **ESCOLA** na data e local especificados no Anexo VI deste Edital para realização da entrevista com antecedência de 30 minutos, com o documento oficial de identificação. Os candidatos serão entrevistados pela ordem das senhas que será distribuídas por um representante da CREDE 1.

#### **7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A nota final dos candidatos será obtida por meio da soma da nota da análise do *Curriculum Vitae* com os pontos obtidos na Entrevista.

7.2 Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do *Curriculum Vitae* e da Entrevista.

7.3 A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Área do conhecimento, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE 1.

7.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- d) maior tempo de experiência no Magistério Indígena;
- e) com maior número de pontos na entrevista.
- f) maior idade.

#### **8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

8.1 A vigência da presente seleção será de **02** (dois) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE 1:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do *Curriculum Vitae*;
- c) resultado final da Seleção.

10.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE 1.

10.3 Os recursos deverão ser entregues na CREDE 1 na Célula de Cooperação com os Municípios CECOM, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

10.4 O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE 1.

10.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante a Legislação Indígena de acordo com o Anexo II parte integrante deste Edital.

11.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
  
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

11.3 Os candidatos aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública por meio do site da CREDE 1: [www.crede01.seduc.ce.gov.br](http://www.crede01.seduc.ce.gov.br) e será afixado na Escola de opção do candidato.

12.2 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegurarão aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, sendo obedecidos a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3 Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação desses candidatos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.5 Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, Parágrafo único da Lei Complementar nº 22/2000;

12.7 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão responsável pela seleção.

Caucaia - CE, 23 de dezembro de 2016.

---

Katiane Ferreira da Silva  
Diretora



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01 / 2016

QUADRO I

ETAPA/NÍVEL	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Educação Infantil	Professor I – Saberes e Experiências de Aprendizagem: Linguagens; Relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; Relações do mundo físico social; Tempo e natureza. a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura.
	Professor II – Interação e Conhecimento das manifestações e tradições culturais indígenas, cearense e brasileiras e espiritualidade. a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura.
Ensino Fundamental - Anos Iniciais; e Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais	Professor I – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza: a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura.
	Professor II – Arte, Expressão Corporal, Cultura e Espiritualidade: a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura.
Ensino Fundamental - Anos Finais; e Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais e Ensino Médio	a) Ser preferencialmente professor indígena, oriundo da etnia e comunidade em que está localizada a escola; b) Ser professor preferencialmente habilitado ou cursando formação inicial específica para atuar na Educação Escolar Indígena com Licenciatura Intercultural; c) Ter no mínimo o ensino médio e cursando a Licenciatura Intercultural ou curso com habilitação nas áreas/disciplinas específicas do conhecimento.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### **COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1**

##### **Lotação de Professores na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais:**

A lotação de professores nas escolas indígenas para as turmas de educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e na modalidade da educação de jovens e adultos, deverá ser efetivada preferencialmente com professor indígena, oriundo da etnia e da comunidade em que está localizada a escola, conforme estabelece a Portaria nº 1169/2015 – GAB.

##### **Lotação de Professores no Ensino Fundamental Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais e Médio:**

A lotação do professor nessa etapa/nível deverá orientar-se de acordo com a organização curricular por disciplinas/áreas do conhecimento, constante no mapa curricular cadastrado no Sige Escola e considerando o número de turmas ofertadas conforme o determina a Portaria nº 1169/2015 – GAB.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1**

**ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N° 01 / 2016**

**LEGISLAÇÃO INDÍGENA**

**Resolução nº5, de 22 de Junho de 2012, Define Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica**

**Artigo 4º Ítem IV**  
**Artigo 7º Parágrafo 1º**  
**Seção II Artigo 19**

**Resolução 382/2003 Dispõe sobre a criação e o funcionamento de escola indígena no Sistema de Ensino do Ceará e dá outras providências.**

**Capítulo XI Artigo 14**

**Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas**

**Artigos 27,28,29,30 e 31**

**Portaria de Lotação N° 1433/2016 GAB Estabelece as normas para lotação de professores nas escolas públicas estaduais para o ano de 2017 e dá outras providências**

**4.3 Educação Indígena**  
**Ítem a**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01 / 2016

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Licenciatura Intercultural.	30	30
2 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	25	25
3 Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	25	25
4 Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	25	25
5 Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	25	25
6 Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas-aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	20	20
7 Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer CEE nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007).	15	15
8 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
9 Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
10 Habilitação no magistério indígena de nível médio.	10	10
11 Habilitação no ensino médio, na modalidade normal.	10	10
12 Curso de capacitação relacionado à educação escolar indígena, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2,5	5
13 Curso de capacitação relacionado à educação escolar indígena, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
14 Curso de capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
15 Curso de capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2,5	5



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

16 Certificado de conclusão de Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções CNE nº 12/83, 03/99 e 01/01, limitado a 1 (um) curso.	5	5
17 Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, em escola indígena, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	2	4
18 Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do magistério, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	2

**Observações:**

- O candidato receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 1 ao 11;
- O candidato receberá pontuação em apenas 02 (dois) de 80h e 02 (dois) de 120h;
- **O/A candidato/a receberá pontuação máxima de até 02 (dois) anos de experiência, podendo ser exclusivamente em escola indígena, ou em escola convencional, ou combinando as duas categorias.**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01 / 2016

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 11 do Anexo II). (Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.)
--

Curso de Capacitação correlato com o Magistério ou Educação Escolar Indígena, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com o Magistério ou Educação Escolar Indígena, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções CNE nº 12/83, 03/99 e 01/2001, limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1**

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do magistério, mínimo de 01 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano de experiência em escola convencional e 2,0 pontos em escolas indígenas.

Nome da Escola / Universidade	Tempo (em Anos)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Local e Data

Assinatura do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Recebido e conferido por: \_\_\_\_\_ (Técnico responsável pelo recebimento deste documento)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS

NOME : \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE RES: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ORG. EXP. \_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

TITULO DE ELEITOR \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_

CERT. DE RESERVISTA \_\_\_\_\_

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ( ) Sim ( ) Não

OPÇÃO DO CANDIDATO

( ) PEDAGOGIA

( ) ÀREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS

( ) ÀREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

( ) ÀREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

( ) ÀREA DE MATEMÁTICA

ESCOLA: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1**

**ANEXO VI - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01 /2016**

**CRONOGRAMA**

<b>Inscrição</b>	<b>26 e 27 de dezembro de 2016</b>
<b>Análise de Currículo</b>	<b>28 de dezembro de 2016</b>
<b>Resultado da Análise</b>	<b>28 de dezembro de 2016</b>
<b>Recurso de Edital</b>	<b>29 de dezembro de 2016</b>
<b>Entrevista</b>	<b>02 de janeiro de 2017</b>
<b>Resultado Final - Site da CREDE</b>	<b>03 de janeiro de 2017</b>

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Local da Entrevista: **Escola Indígena Tapeba do Trilho**

Data da Entrevista: **02 de janeiro de 2017**

Horários das entrevistas: **9:00 às 11:00h (por ordem de chegada)**

No dia da entrevista deverá ser apresentado este comprovante e o documento oficial com foto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição